



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23236.002557/2014-21

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 02/2015

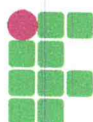
O Instituto Federal do Tocantins (IFTO) – *Campus* Palmas, com sede na AE 310 SUL, Avenida LO 05, s/n Plano Diretor Sul, CEP:77.021-090, na cidade de Palmas-TO, inscrito no CNPJ sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Senhor **OCTAVIANO SIDNEI FURTADO**, nomeado pela Portaria nº 183/2014/IFTO/REITORIA, de 10 de abril de 2014, publicada no DOU de 11 de abril de 2014, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº. 23236.002557/2014-21**., referente à licitação na modalidade de **PREGÃO**, na sua forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS, nº. 12/2015**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de laboratório e materiais de consumo eletroeletrônico**, para atender as atividades dos Laboratórios da Área da Indústria do *campus* Palmas e Laboratório de Edificações do *campus* Gurupi, ambos do IFTO – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados no objeto do Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Nº 12/2015, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, a especificação do bem, a quantidade, empresa fornecedora e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem.



AE 310 Sul, Av. LO 05, Esq. Com Av. NS 10, Plano Diretor Sul
77.021-090 – Palmas/TO
(63) 3236-4023 / 4012

<http://palmas.ifto.edu.br/> - licitacao.palmas@ifto.edu.br

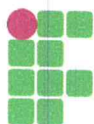
FESTO BRASIL LTDA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

FORNECEDOR: FESTO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 57.582.793/0001-11, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 113.956.154.118, ENDEREÇO: RUA GIUSEPPE CRESPI, 76 - KM 12,5 VIA ANCHIETA, CEP. Nº 04183-080 – SÃO PAULO/SP, CONTATOS: E-MAIL - DIDACTIC@BR.FESTO.COM, TELEFONE – (11) 5013-1616, REPRESENTANTE: VICTOR TELES.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA – RESPECT. MODELO	QDADE /UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	KIT DIDÁTICO PARA ESTUDO DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA AC: Descrição mínima: Deverá ser um sistema modular que permita upgrades e contenha interface de controle e aquisição de dados, para estudo iniciando com conhecimentos fundamentais sobre potência elétrica, incluindo circuitos de potência AC trifásicos e bancos de transformadores trifásicos. E concluindo com o estudo das linhas de transmissão AC. Lista Mínima de Experimentos: Introdução aos sistemas polifásicos e circuitos trifásicos; Configurações delta e estrela; Diferença entre tensões de linha e fase; Diferenças entre correntes de linha e fase; Potência em circuitos trifásicos balanceados; Cálculo de potência em circuitos trifásicos; Medidas de potência em circuitos monofásicos; Medida de potência total em circuitos trifásicos a quatro fios; Medida de potência total em circuitos trifásicos a três fios (método dos dois wattímetros); Medida de potência total em circuitos trifásicos a quatro fios usando o método dos dois wattímetros; Fundamentos de sequência de fase; Determinação da sequência de fase de sistemas de potência trifásicos usando um osciloscópio; Conexão de osciloscópio em sistema de potência trifásico; Introdução a transformadores de potência trifásicos; Tipos de transformadores de potência trifásicos; Conexão dos enrolamentos dos bancos de transformador trifásico em delta e estrela; Configurações básicas de transformador trifásico; Relações entre tensão, corrente e fase de configurações básicas de transformador trifásico; Uso de bancos de transformador trifásico; Introdução a linhas de transmissão AC; Circuito equivalente de uma linha de transmissão AC; Características de regulação de tensão para cargas resistiva, indutiva e capacitiva; Regulação de tensão de linhas de transmissão AC; Introdução a linha de transmissão trifásica; Compensação de tensão na extremidade receptora da linha de transmissão AC; Exemplo de cálculos de compensação de tensão; Perda de carga em linha de transmissão compensada; Fluxo de potência ativa em linha de transmissão AC; Adição de subestações de capacitor shunt para aumentar o comprimento da linha de transmissão AC; Desvantagem do uso de subestações de capacitor shunt nas linhas de transmissão AC longas; Controle do fluxo de potência ativa em redes de potência interconectadas; Fluxo de potência reativa em linhas de transmissão AC; Controle do fluxo de potência reativa em redes de potência interconectadas; Efeito da resistência da linha na operação de linhas de transmissão AC; Introdução ao autotransformador de regulação. Composição Mínima do Sistema: Gabinete: Deverá acomodar todos os módulos do sistema. Módulo linha de transmissão trifásica: Deverá consistir de três indutores de núcleo de ferro especialmente projetado para simular uma linha de transmissão AC de alta tensão. Deve ser possível ajustar pelo menos 4 valores diferentes	FESTO - D:S-BE - 14024000	02	R\$ 93.700,00	R\$ 187.400,00



AE 310 Sul, Av. LO 05, Esq. Com Av. NS 10, Plano Diretor Sul
77.021-090 – Palmas/TO
(63) 3236-4023 / 4012

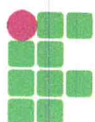
<http://palmas.ifto.edu.br/> - licitacao.palmas@ifto.edu.br

FESTO BRASIL LTDA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

de impedância de linha usando uma chave seletora montada no painel frontal. Deve permitir a introdução de transientes momentâneos através da interrupção do fluxo de potência, por meio de chave ou outra maneira. Os terminais de conexão de 4 mm devem ser codificados por cores para facilitar e evitar erros nas montagens. As reatâncias de linha devem ser de pelo menos 0 / 200 / 400 / 600 Ohms para alimentação 220 / 380 VAC. Dimensões compatíveis com o gabinete. _ Módulo autotransformador de regulação trifásico: Deve conter pelo menos três transformadores, lâmpadas de sequência de fase e controles independentes (até 9 combinações) para deslocamento de fase (aumento ou diminuição da tensão de saída do secundário em +/- 15% ou zero) e impulso (elevação ou diminuição da tensão de saída em +/- 15% ou zero). As interconexões do transformador devem estar disponíveis em conectores de 4 mm codificados por cores. Potência não inferior a 360 VA. Dimensões compatíveis com o gabinete. Módulo fonte de alimentação trifásico: Deverá fornecer saída fixa trifásica e DC compatíveis com o sistema, no mínimo 220/ 380 VAC e 120 VDC. Dimensões compatíveis com o gabinete. _ Módulo banco de transformador trifásico: Deve consistir de 3 transformadores de potência com 15 conectores banana 4 mm no painel frontal para fornecer acesso individual aos enrolamentos de cada transformador para configurações delta e estrela. Os primários e secundários de cada transformador devem possuir proteção contra sobrecorrente e curto-circuito, através de fusível eletrônico com restauração automática. Dimensões compatíveis com o gabinete. _ Módulo carga resistiva: Deverá ser equipado com pelo menos 9 resistores de potência identificados por símbolo esquemático e valor da resistência. Os resistores devem estar divididos em 3 grupos com valores de resistência de pelo menos 1100 / 2200 / 4400 Ohms para alimentação 220 / 380 VAC. A potência nominal não deve ser inferior a 75 W e a tolerância máxima de 5% para os valores dos resistores. Dimensões compatíveis com o gabinete. _ Módulo carga indutiva: Deverá ser equipado com pelo menos 9 indutores de potência com núcleo de ferro. Cada indutor deve ser identificado por símbolo esquemático e valor da indutância. Os indutores devem estar divididos em 3 grupos com valores de indutância de pelo 2.92 / 5.84 / 11.67 H para alimentação 220 / 380 VAC. A reatância dos grupos deve ser igual à resistência dos grupos do módulo de carga resistiva. A tensão nominal deve ser de 220 VAC ou 380 VAC.. A potência nominal não deve ser inferior a 75 VA e a tolerância máxima de 5% para os valores dos indutores. Dimensões compatíveis com o gabinete. _ Módulo carga capacitiva: Deverá ser equipado com pelo menos 9 capacitores tipo preenchidos com óleo, identificados por símbolo esquemático e valor da capacitância. Os capacitores devem estar divididos em 3 grupos com valores de capacitância de pelo menos 0.6 / 1.21 / 2.41 uF para alimentação 220 / 380 VAC. A reatância dos grupos deve ser igual à resistência dos grupos do módulo de carga resistiva. A tensão nominal deve ser de 220 VAC ou 380 VAC, dependendo da alimentação. A potência nominal não deve ser inferior a 75 VA e a tolerância máxima de 5% para os valores dos capacitores. Dimensões compatíveis com o gabinete. _ Módulo interface de controle e aquisição de dados com instrumentação baseada em PC: Deverá apresentar conexão USB com computador para uso na medida, observação, análise e controle de parâmetros elétricos e mecânicos. Deverá apresentar função de				
--	--	--	--	--



AE 310 Sul, Av. LO 05, Esq. Com Av. NS 10, Plano Diretor Sul
77.021-090 – Palmas/TO
(63) 3236-4023 / 4012

<http://palmas.iftoc.edu.br/> - licitacao.palmas@iftoc.edu.br

FESTO BRASIL LTDA.

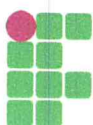


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

instrumento com base em computador, incluindo medidor, osciloscópio, analisador de fasor, analisador de harmônica e ferramenta de apresentação em tabela e gráficos. Deverá ter no mínimo: 4 entradas de tensão isoladas (-80 a +80 V ou -800 a +800 V, resposta em frequência DC a 60 kHz, precisão 1%); 4 entradas de corrente isoladas (-4 a +4 A ou -40 a +40 A / 25 A RMS, impedância máxima 50 mOhms, resposta em frequência DC a 60 kHz, precisão 1%); 8 entradas analógicas (-10 a 10 V, impedância > 10 MOhms, resposta em frequência DC a 120 kHz); 16 conversores A/D tipo aproximação sucessiva (12 bits resolução, amostragem máxima até 600 kamostras/s para 1 canal); 2 saídas analógicas (-10 a 10 V, impedância > 600 Ohms); 2 conversores D/A (resolução 12 bits); 3 entradas digitais (0 a 5 V, TTL, frequência máxima 50 kHz); 9 saídas digitais (0 a 5 V, TTL, frequência máxima 20 kHz). Dimensões compatíveis com o gabinete. Material de Apoio do Aluno: Os procedimentos experimentais devem estar relacionados com o material teórico fornecido, devendo cada prática ser detalhada com instruções para facilitar o aprendizado através da combinação de atividades descritas passo a passo e resolução de problemas. O conteúdo deve iniciar com os objetivos da prática e discussão dos conceitos abordados, continuar com a descrição detalhada da prática e terminar com as conclusões e questões de revisão. Todo o material deverá ser em língua portuguesa. Material de Apoio do Professor. Deverá disponibilizar todos os resultados esperados dos procedimentos experimentais devidamente comentados, assim como as respostas para todas as questões de revisão. Todo o material deverá ser em língua portuguesa. Obs. – O não cumprimento dos requisitos acima culminará com a devolução / recusa imediata dos equipamentos, bem como a aplicação das punições previstas em edital à proponente em questão. Garantia: Os equipamentos ofertados deverão possuir garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de entrega efetiva dos equipamentos. Prazo de Entrega: Os materiais deverão ser entregues nas instalações do IFTO – Campus Palmas até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da Nota de Empenho/Contrato. Treinamento: A empresa contrata deverá oferecer treinamento a pelo menos 3 (três) servidores desta Instituição, conforme exigências estabelecidas nas Obrigações da Contratada.				
---	--	--	--	--

2.2. Os quantitativos decorrentes das eventuais adesões a esta ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, se houver, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.3. As aquisições ou contratações por órgão ou entidade não participante não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, quando houver.



AE 310 Sul, Av. LO 05, Esq. Com Av. NS 10, Plano Diretor Sul
77.021-090 – Palmas/TO
(63) 3236-4023 / 4012

<http://palmas.ifto.edu.br/> - licitacao.palmas@ifto.edu.br

Página 4 de 13

FESTO BRASIL LTDA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃO GERENCIADOR	UNIDADE	QUANTIDADE
03	IFTO – <i>Campus Palmas</i>	UNID.	02
ITEM Nº	ÓRGÃO PARTICIPANTE	UNIDADE	QUANTIDADE
03	IFTO – <i>Campus Gurupi</i>	UNID.	-

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

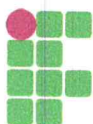
5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra



AE 310 Sul, Av. LO 05, Esq. Com Av. NS 10, Plano Diretor Sul
77.021-090 – Palmas/TO
(63) 3236-4023 / 4012

<http://palmas.ifto.edu.br/> - licitacao.palmas@ifto.edu.br

FESTO BRASIL LTDA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

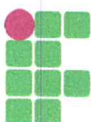
5.9. 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 A empresa detentora do preço registrado **poderá** ser convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas nesta ata.



AE 310 Sul, Av. LO 05, Esq. Com Av. NS 10, Plano Diretor Sul
77.021-090 – Palmas/TO
(63) 3236-4023 / 4012

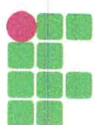
<http://palmas.ifto.edu.br/> - licitacao.palmas@ifto.edu.br

FESTO BRASIL LTDA.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

- 4.2. A contratação do objeto registrado nesta ata será efetuada por meio de nota de empenho/carta-contrato/autorização de compra, contendo: o número da ata, o nome da empresa, o objeto e sua especificação.
- 4.3. A nota de empenho/carta-contrato/autorização de compra será encaminhada ao fornecedor para que seja assinada e devolvida no prazo de 3 (três) dias, a contar da data do seu recebimento.
- 4.4. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a nota de empenho/carta-contrato/autorização de compra, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento e as negociações para redução dos valores, aplicando-se as penalidades previstas nesta ata.
- 4.5. O objeto deverá ser entregue no prazo de 3 (três) dias, a contar do recebimento da nota de empenho, no seguinte local: **AE 310 SUL, Avenida LO 05, s/n Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP:77.021-090 Fone: (63) 3236-4023/4012**, em conformidade com o edital e o termo de referência.
- 4.6 O prazo para entrega poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo fornecedor, antes do seu vencimento, desde que ocorra fato superveniente, justificado e aceito pela Contratante.
- 4.7 O objeto será recebido provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência, no prazo de 10 (dez) dias.
- 4.8 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência, devendo ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias, às custas da Contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.
- 4.9 O objeto será recebido definitivamente, no prazo de 30 (trinta), após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo circunstanciado.
- 4.10 O recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, para a modalidade de Convite, deverá ser confiado a uma comissão de no mínimo 3 (três) membros.
- 4.11 Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, este órgão público designará um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à



AE 310 Sul, Av. LO 05, Esq. Com Av. NS 10, Plano Diretor Sul
77.021-090 – Palmas/TO
(63) 3236-4023 / 4012

<http://palmas.ifto.edu.br/> - licitacao.palmas@ifto.edu.br

FESTO BRASIL LTDA



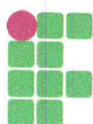
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

regularização das falhas ou defeitos observados.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. São obrigações do fornecedor:

- 5.1.1. fornecer o objeto de acordo com a especificação técnica e as condições estabelecidas no edital e demais anexos que fazem parte desta ata;
- 5.1.2. cumprir os prazos estipulados para entrega do objeto, substituindo-o, às suas expensas, no prazo fixado, quando se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções;
- 5.1.3. prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 5.1.4. a falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não o eximirá das penalidades a que está sujeito pelo descumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 5.1.5. indicar preposto, tão logo assinado este instrumento, como contato para todos os atos a serem praticados no prazo de vigência da ata de registro de preços;
- 5.1.6. comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros considerados necessários para recebimento de correspondência;
- 5.1.7. manter seus empregados, quando nas dependências da Contratante, devidamente identificados;
- 5.1.8. arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o local de entrega;
- 5.1.9. responder por todos os ônus referentes ao fornecimento contratado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto da presente ata de registro de preços;
- 5.1.10. comunicar imediatamente à Contratante, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos materiais, para adoção de medidas



AE 310 Sul, Av. LO 05, Esq. Com Av. NS 10, Plano Diretor Sul
77.021-090 – Palmas/TO
(63) 3236-4023 / 4012

<http://palmas.ifto.edu.br/> - licitacao.palmas@ifto.edu.br

Página 8 de 13

FESTO BRASIL LTDA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

cabíveis;

5.1.11. não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta ata de registro de preços;

5.1.12. manter, durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.13. comprovar a origem dos bens importados e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, no momento da entrega do objeto, sob pena de cancelamento da ata e multa (*havendo no objeto da licitação bens ou produtos de informática*);

5.1.14. apresentar as certificações emitidas por instituições públicas ou privadas, credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação do objeto, se for o caso;

5.1.15. adotar práticas de sustentabilidade ambientalmente adequadas que o objeto contratual o exigir, incluída, quando for o caso, a obrigação de estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante recolhimento dos produtos após o uso pela Administração ou resíduos decorrentes da execução contratual, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, dando destinação ambientalmente adequada aos produtos e às embalagens reunidos ou devolvidos, com o encaminhamento do rejeito para disposição final também ambientalmente adequada, na forma estabelecida pelo órgão competente.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

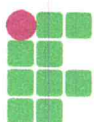
6.1. São obrigações da contratante:

6.1.1. exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, nos termos do edital, do termo de referência e da proposta;

6.1.2. pagar o valor resultante do fornecimento do objeto ao fornecedor, na forma estabelecida nesta ata;

6.1.3. notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto fornecido, para que seja substituído;

6.1.4. indicar os locais e horários em que deverá ser entregue o objeto;



AE 310 Sul, Av. LO 05, Esq. Com Av. NS 10, Plano Diretor Sul
77.021-090 – Palmas/TO
(63) 3236-4023 / 4012

<http://palmas.ifto.edu.br/> - licitacao.palmas@ifto.edu.br

Página 9 de 13

FESTO BRASIL LTDA.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

- 6.1.5. permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da entrega, observadas as normas de segurança;
- 6.1.6. promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da execução do objeto (ou da data final do período de adimplemento de cada parcela), mediante a apresentação do documento fiscal competente (nota fiscal/fatura), devidamente aprovado pela Contratante, por meio de ordem bancária de crédito, em depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada.

7.2 A cada pagamento a ser efetivado pela Contratante, será realizada prévia verificação da regularidade fiscal e trabalhista da Contratada.

7.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

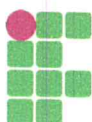
EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.4 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, esses serão restituídos pela Contratante no prazo de 3 (três) dias, para que a Contratada promova as correções necessárias, não respondendo a Contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



AE 310 Sul, Av. LO 05, Esq. Com Av. NS 10, Plano Diretor Sul
77.021-090 – Palmas/TO
(63) 3236-4023 / 4012

<http://palmas.ifto.edu.br/> - licitacao.palmas@ifto.edu.br

Página 10 de 13

FESTO BRASIL LTDA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

8.1. O preço consignado nesta ata de registro de preços não será reajustado.

9. DAS SANÇÕES E DO CANCELAMENTO DA ATA

9.1 O descumprimento das obrigações assumidas em razão desta ata de registro de preços sujeitará o fornecedor, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:

9.1.1 advertência;

9.1.2 pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será causa de cancelamento da ata de registro de preços. Contar-se-á o prazo a partir do término da data fixada para a entrega do objeto, ou após o prazo concedido às substituições, quando o objeto licitado estiver em desacordo com as especificações requeridas;

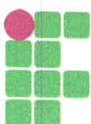
9.1.3 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta vencedora ou da parcela inadimplida, nos casos de qualquer outra situação de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

9.1.4 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.1.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei;

9.1.6 aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços/aceitar nota de empenho ou instrumento equivalente, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

9.2 As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação.



AE 310 Sul, Av. LO 05, Esq. Com Av. NS 10, Plano Diretor Sul
77.021-090 – Palmas/TO
(63) 3236-4023 / 4012

<http://palmas.ifto.edu.br/> - licitacao.palmas@ifto.edu.br

Página 11 de 13

FESTO BRASIL LTDA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

9.3 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

9.3.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.3.2 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.3.3 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.3.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.4 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

9.5 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.5.1 por razão de interesse público; ou

9.5.2 a pedido do fornecedor.

10. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

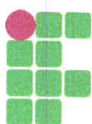
10.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao órgão licitante.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Integram esta ata o edital de pregão nº 12/2015 e seus anexos, bem como as propostas das empresas classificadas por item.

11.2 Para dirimir as questões oriundas desta ata será competente a Subseção Judiciária da Justiça Federal de Palmas - Tocantins.

As partes assinam a presente ata de registro de preços, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.



AE 310 Sul, Av. LO 05, Esq. Com Av. NS 10, Plano Diretor Sul
77.021-090 – Palmas/TO
(63) 3236-4023 / 4012

<http://palmas.ifto.edu.br/> - licitacao.palmas@ifto.edu.br

FESTO BRASIL LTDA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PALMAS
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Palmas – TO, em 25 de Agosto de 2015.

OCTAVIANO SIDNEI FURTADO

Diretor-Geral

IFTO – Campus Palmas

VICTOR TELES

Representante por Procuração

Festo Brasil Ltda

TESTEMUNHAS:

NOME

Carlos M. S. Soares

CPF

007.416.285-04

NOME

Vitor C. B. Voni

CPF

409.802.458-69

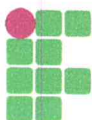
57.582.793/0001-11

FESTO BRASIL LTDA.

RUA GIUSEPPE CRESPI, 76

SAÚDE - CEP: 04183-080

SÃO PAULO - SP.



AE 310 Sul, Av. LO 05, Esq. Com Av. NS 10, Plano Diretor Sul
77.021-090 – Palmas/TO

(63) 3236-4023 / 4012

<http://palmas.ifto.edu.br/> - licitacao.palmas@ifto.edu.br